



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 85/2017
14 DE NOVEMBRO DE 2017

“ AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal, de 07/09/1990 e alterações posteriores, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Orçamentária nº 2064/2016, de 17/10/2016;

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 – (Três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
01.01.01.031.030.2.508 – 33903500	100	Serviços de Consultoria	013	3.000,00
		TOTAL GERAL		3.000,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
01.01.01.031.030.1.503 – 44906100	100	Aquisição de Imóveis	03	3.000,00
		TOTAL GERAL		3.000,00

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, aos 14 de novembro de 2017.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal